

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.096, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

EMENTA: Institui a Zona Especial no Município, para efeito de cobrança do IPTU, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do disposto no De - creto nº 2.095, de 29 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município, a Zona Especial que é delimitada pelas seguintes áreas:

- I Ruas Nunes Alves; Manoel Corrêa; Joa quim Lopes Macedo; Mariano Sendra dos Santos; Bento Gonçalves; Juparanã; Ita curuça; Paulo Lins; Ailton da Costa; Major Frazão; Piratini; Passo da Pátria; Voluntários da Pátria; Miguel de Frias; Vasco Alves; General Canabarro; Monte Caseiro; Minas Gerais; Marcílio Dias; Conde de Porto Alegre; General Câmara; Ana Nery; André Rebouças; Assunção, em toda extensão e em ambos os lados;
- II toda a Praça Roberto Silveira;
- III em ambós os lados:
  - 1 Av. Nilo Peçanha: trecho compreendido entre Rua Manoel Vieira e Av. Presi dente Kennedy;
  - 2 Av. Presidente Kennedy: trecho compre endido entre Rua Belizário Pena e Rua Inhomirim;

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

- 3 Av. José de Alvarenga: trecho compreendi do entre Av. Nilo Peçanha e Rua Pirati ni;
- 4 Rua Tenente José Dias: trecho compreendi do entre Av. Nilo Peçanha e Rua André Re bouças;
- 5 Av. Dr. Manoel Telles: trecho compreendi do entre Av. José de Alvarenga e Av. Pre sidente Kennedy;
- 6 Av. Plínio Casado: trecho compreendido  $\underline{en}$  tre Rua Nunes Alves e Av. Presidente Ke $\underline{n}$  dy;
- 7 Rua Onze de Junho: trecho compreendido en tre Av. Presidente Kennedy e Rua Almiran te Barroso;
- 8 Av. Duque de Caxias: trecho compreendido en tre Rua Piauí e Av. Presidente Vargas;
- 9 Av. Presidente Vargas: trecho compreendi do entre Av. Duque de Caxias e Praça Roberto Silveira;
- 10 Av. Marechal Floriano: trecho compreendi do entre Av. Marechal Deodoro e Rua General Dionísio;
- 11 Av. Marechal Deodoro: trecho compreendi do entre Praça Roberto Silveira e Av. Ma rechal Floriano;
- 12 Rua Conde de Porto Alegre: trecho compr<u>e</u> endido entre Rua Cardoso Bessa e Praça Roberto Silveira;
- 13 Av. Brigadeiro Lima e Silva: trecho compreendido entre Praça Roberto Silveira e Rua General Dionísio;
- 14 Rua General Câmara: trecho compreendido en tre Rua Cardoso Bessa e Rua Ailton da Costa;
- 15 Av. Marquês do Herval: trecho compreendi do entre Rua Ailton da Costa e Rua General Dionísio;
- 16 Rua Piauí: no trecho compreendido entre

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

- 18 Rua Tuiuti: no trecho compreendido entre Av. Duque de Caxias e Rua Ana Nery;
- 19 Rua Corrêa Meyer: no trecho compreendido entre Av. Duque de Caxias e Rua Ana Nery;
- 20 Rua Barão do Triunfo: no trecho compreendido entre Av. Presidente Vargas e Rua Marcílio Dias;
- 21 Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre Rua Minas Gerais e Rua General Dioní sio;
- 22 Rua Voluntários da Pátria: no trecho compreendido entre Av. Marechal Deodoro e Rua Mariz e Barros;
- 23 Rua General Dionísio: no trecho compreendido entre Rua General Mitre e Rua Mariz e Ba $\underline{r}$  ros.

Art. 2º - Para efeito de cobrança do IPTU - Impos to Predial e Territorial Urbano, dos logradouros mencionados no artigo anterior, durante o Exercício de 1990, será aplicado o índice 31, previsto na Tabela de Valores que acompanha o Decreto nº 2.095, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de 1989.

HYDEKEL FREITAS LIMA

Prefeito Municipal

de